DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Convocação 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Rescisão 4
Convênios 5
Extrato de Convênios 5
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025

ÁREA: EDUCAÇÃO

APM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA IRACEMA PINHEIRO CANDEO "LOLA"

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA IRACEMA PINHEIRO CANDEO "LOLA", CNPJ n° 65.713.547/0001-80.Fonte Recurso Municipal - Valor - R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) – 02 parcela seguindo o Cronograma de custeio. Certifica que foi publicado no dia 23 de setembro de 2.025, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA IRACEMA PINHEIRO CANDEO "LOLA", para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a Associação de Pais e Mestres funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas, organizações da sociedade civil ou outras Associação de Pais e Mestres;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Associação de Pais e Mestres ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da Associação de Pais e Mestres, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Associação de Pais e Mestres, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Associação de Pais e Mestres;

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres com informação de que a APM e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da Associação de Pais e Mestres não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº.

12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela APM, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 02 de outubro de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO

Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas:

- MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL, inscrita no CNPJ nº 37.841.840/0001-97. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 02 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL, inscrita no CNPJ nº 37.841.840/0001-97. VALOR TOTAL: R$ 6.044,00. ASSINATURA: 02/10/2025. OBJETO: " Aquisição de óleos lubrificantes, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I". MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 29/2025 - Processo nº 452/2025 Jales - SP, 02 de outubro de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-PREFEITO.

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO Nº 464/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025, CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Jales - SP, situada na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, reuniu-se à Agente de Contratação, com a sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 263 de 2025, composta por SIMONE BORGES GONÇALVES e ANA PAULA RAGASSI VALIM, para realizarem a abertura da Sessão Pública acima referenciada. Iniciando os trabalhos, às 09:00 horas à Comissão constatou que 02 (duas) empresas interessadas protocolaram seus credenciamentos juntamente com os documentos de habilitação, todos dentro do prazo estipulado no edital.Foi verificado pela Comissão que os representantes das licitantes ficaram presentes na sessão e analisaram todos os documentos, bem como rubricaram todas as folhas. Fica constatado que nesta data até às 16:00, não compareceu mais nenhuma empresa interessada, portanto para maior celeridade, devida a urgência da Secretaria Municipal de Saúde em realizar os exames, esta Comissão fará análise e julgamento nos documentos apresentados e, conforme previsto em edital, estará recebendo os demais interessados em se credenciar, até o dia 19/12/2025 às 14 horas, seguindo a ordem cronológica de protocolo na Secretária de Contratações Públicas. Esta Comissão juntamente com os representantes, após análise e estudos na documentação apresentada, DECIDEM em Habilitar as empresas CENTRO REGIOONAL DE IMAGEM DE JALES LTDA., CNPJ n° 16.971.107/0001-17 e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES., CNPJ n° 50.565.936/0001-38, pois atenderam todas as cláusulas editalícias. Passado isto, os representantes presentes declararam não se opor aos documentos apresentados e portanto, declinaram o interesse em Recurso. A Ordem Classificatória ficou conforme segue abaixo:

1°- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES., CNPJ n° 50.565.936/0001-38. Protocolo n° 01/2025. Proposta apresentada para os itens 13; 14 e 15. 2° - CENTRO REGIONAL DE IMAGEM DE JALES LTDA., CNPJ n° 16.971.107/0001-17. Protocolo n° 02/2025. Proposta apresentada para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 e 12. A Comissão ressalta que, caso compareçam mais interessados até a data prevista em edital, será feita análise nos documentos apresentados; redigida as devidas atas e colocando-os na ordem classificatória, conforme ordem cronológica, cumprindo devidamente o previsto em edital e legislação vigente. Todos os documentos apresentados, encontram-se com vistas franqueadas para os interessados. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida

Adjudicação e Homologação, se for o caso. Jales - SP, em 01 de outubro de 2025. SIMONE BORGES GONÇALVES Agente de Contratação

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: M TESTA ATACADO LTDA ASSINATURA: 18/09/2025 OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 58/2025, conforme artigo 137 inciso I e 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2025 - Processo nº 278/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 16/2025. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 18/09/2025 Jales - SP, 18 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Convênios

Extrato de Convênios

Prefeitura do Município de Jales
Secretaria Municipal de Saúde
Extrato de Aditamento nº01/2025 ao Convênio nº 01/2024 – Convenente Prefeitura do Município de Jales – Conveniada Santa Casa de Misericórdia de Jales – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal no valor de R$ 1.066.208,67, advindo de Emenda Impositiva, por meio da Lei nº 5.623/2023, à Organização da Sociedade Civil (OSC) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, para assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar e de internação – Alteração da Cláusula 8ª (Da Vigência): Prorrogação de prazo – Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 12 meses contados a partir de 03/10/2025 – Ficam ratificadas as demais cláusulas. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

EDITAL 012/2025

CONVOCAÇÃO

Higor Mariano Arco, Conselheiro Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 22 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **08/10/2025, às 08h30min**, **ocorrerá de forma presencial**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1- Abertura;

2- Ordem do Dia;

3- Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas e suas devidas providências;

4- Deliberação acerca da alteração do artigo 5º da RESOLUÇÃO N.º 003, DE 14 DE MAIO DE 2025", o qual estabeleceu o PCA – Plano de Contratação Anual – para o exercício de 2026, tendo em vista dinamizar as contratações através de Ata deliberativa tanto quanto por resolução específica;

5- Assuntos Gerais; e

7 – Encerramento.

Jales-SP, 02 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 02/10/2025 15:16:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Conselheiro Presidente do CMDCA